

EDITAL Nº002 CONCURSO DE REDAÇÃO

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DE PIRAPORA - CRIP

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DA REDAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA - “IDOSO – Melhor idade ou não?”

Divulgação: A partir do dia 02 de Outubro 2017.

Prazo de inscrição junto com entrega das Redações: A partir do dia 16 de outubro até dia 1 de Novembro de 2017.

Entrega das 03 melhores redações, lista de participantes e alimentos arrecadados no Centro de Referência do Idoso de Pirapora até o dia 10 de novembro de 2017.

Premiação: 24 de Novembro de 2017 no Centro de Convenções de Pirapora a partir das 19h00min.

Para conhecimento dos interessados, Concurso de Redação com o tema:

“IDOSO – Melhor idade ou não?”

Destinado a selecionar textos escritos pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio e Ensino Técnico do Município de Pirapora MG, sendo estes textos selecionados, obedecendo às normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1. O CRIP (Centro de Referência do Idoso de Pirapora) junto ao Conselho Municipal do Idoso, promovem o Concurso de Redação com a finalidade de estimular a escrita dos alunos e também apresentar a realidade da pessoa Idosa no cenário social atual, dando a dimensão da real importância dos mesmos em nossa comunidade. Também esse tema da redação tem como objetivo motivar os mais jovens a refletirem sobre se nos dias de hoje, na nossa cidade, os idosos estão tendo qualidade de vida, e se é assim que eles imaginam e querem sua própria Terceira Idade no futuro ou se algo deveria ser diferente.

CAPÍTULO II - DO CONCURSO

- 2.1. A redação deverá ser um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema: “IDOSO – Melhor idade ou não?” A redação deverá ser manuscrita e conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.
- 2.2. A redação deverá ser em folha oficial.
- 2.3. Serão aceitas redações escritas com caneta preta ou azul e caligrafia legível.
- 2.4. As redações devem ser acompanhadas de ficha de identificação do aluno com o nome da Escola, série, turma e o turno a que pertence.
- 2.5. O concurso é organizado pelo Centro de Referência do Idoso de Pirapora - CRIP, com apoio da Prefeitura Municipal de Pirapora por meio da Secretaria Municipal das Famílias e Políticas Sociais - SEFAM e instituições parceiras: Aprovação Pré-Vestibular; O Boticário; Compuway e Funam/Funorte.
- 2.6. Podem participar estudantes regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio e/ou Ensino Técnico do Município de Pirapora/MG.
- 2.7. Estudantes cujas redações forem classificadas concorrerão a prêmios de acordo com a classificação final no presente Concurso.
- 2.8. Serão premiados os estudantes do 1º, 2º e 3º lugares, autores das melhores redações.
- 2.9. Em caso de empate será considerado classificado o candidato que:
 - a - Candidato com idade igual ou superior a 60 anos (Artigo 27 do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003)
 - b - Na ausência de candidato com idade igual ou superior a 60 anos, será considerado o candidato de maior idade.

CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO

- 3.1. As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:
- 3.2. As inscrições e a entrega das redações serão realizadas do dia 16 de outubro de 2017 até o dia 01 de novembro de 2017.
- 3.3. Entrega das 03 melhores redações, lista de participantes e alimentos arrecadados no Centro de Referência do Idoso de Pirapora - CRIP até o dia 10 de novembro de 2017.
- 3.4. A solenidade de premiação será no dia 24 de Novembro de 2017 às 19h00min no Centro de Convenções situado à Av. Salmeron - Centro, Pirapora/MG.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 16 de outubro de 2017 até o dia 01 de novembro de 2017 e serão recebidas, exclusivamente por representante(s) indicado(s) pelo(a) Diretor(a) da Escola participante, os quais serão responsáveis pela correção e seleção das 03 (três) melhores redações da Instituição a qual representam.

4.2. Para participar deste concurso, o aluno deverá doar 1 kg de alimento não perecível, *exceto sal e fubá*.

§ 1º - Os alimentos arrecadados serão revertidos para a Campanha “Natal sem Fome” que será realizado em dezembro do corrente ano - Campanha realizada anualmente pelo Centro de Referência do Idoso - CRIP com doações destinadas à população carente de Pirapora/MG.

§ 2º - A ficha de inscrição e os demais anexos somente serão disponibilizados ao candidato após a entrega do alimento de que trata este artigo.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar deste concurso, qualquer interessado que satisfaça as condições previstas neste edital.

5.2. É vedada a participação de:

a - Estudantes de outras modalidades, que não as mencionadas no Capítulo II;

b - Pessoas que não estejam matriculadas e ou que não conseguirem comprovar estarem regularmente matriculadas no Ensino Médio e/ou Ensino Técnico.

CAPÍTULO VI – DAS REDAÇÕES

6.1. As redações deverão ser inéditas e produzidas em língua portuguesa pelo estudante da instituição.

Parágrafo único - Em caso de plágio o candidato será automaticamente desclassificado.

6.2. A redação deverá ser um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema:

“IDOSO – Melhor idade ou não?”. A redação deverá ser manuscrita (letra legível) e conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas (ANEXO II).

6.3. Após a seleção das 03 (três) melhores redações de cada escola, os responsáveis deverão encaminhá-las para o Centro de Referência do Idoso de Pirapora - CRIP, situado na Avenida Comandante Santiago Dantas, 692 - Centro - Pirapora/MG, até o dia 10 de novembro de 2017.

Parágrafo único - As redações entregues fora do prazo ou em local divergente do estabelecido serão desclassificadas automaticamente.

6.4. As redações deverão ser entregues em envelope lacrado contendo: a ficha de inscrição (ANEXO I) e a redação escrita na folha oficial de redação (ANEXO II). O envelope deverá ser identificado externamente com o nome da Escola, nome do Diretor e nome(s) do(s) responsáveis pela correção e seleção das redações (ANEXO III)

6.5. As Escolas participantes deverão encaminhar para o Centro de Referência do Idoso de Pirapora - CRIP, lista contendo o nome de todos os participantes neste Concurso de Redação.

CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO, DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. Da Seleção e Comissão Julgadora

a - A seleção das redações dos candidatos devidamente inscritos se dará da seguinte forma:

b - Cada Escola terá representante(s) responsável(eis), indicados pelo Diretor(a), para o recebimento e correção das redações;

c - Serão escolhidas as 03 (três) melhores redações, que serão encaminhadas para o Centro de Referência do Idoso de Pirapora - CRIP, as quais serão submetidas a avaliação da Comissão Julgadora composta por professores de Escolas Públicas da Rede Estadual e Particular de Ensino e parceiros de cursinhos Pré Vestibular na cidade de Pirapora.

d - Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

Parágrafo único - O(s) representante(s) das Escolas, responsável(eis) pelo recebimento e correção das redações e os Membros da Comissão Julgadora não serão remunerados de nenhuma forma, sendo o serviço prestado de caráter voluntário.

7.1.1. O(s) representante(s) das Escolas responsável(eis) pelo recebimento e correção das redações e os Membros da Comissão Julgadora desclassificarão as redações que:

a - Não tenham observado o tema (fugir do tema) e a tipologia textual

proposta nesse edital;

b - Apresentem dados incompletos, rasuradas ou ilegíveis;

c - Que se verifique cópia de trabalhos já editados em qualquer tipo de mídia;

7.2. Dos Critérios de Avaliação

7.2.1. Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

a - Adequação ao tema proposto e tipologia textual.

b - Coerência (clareza, organização das idéias, progressão temática) e coesão (ligação de idéias, substituição e paragrafação).

c - Adequação gramatical.

d - Criatividade/ conteúdo.

e - Respeito às margens.

7.2.2. A pontuação de acordo com os critérios estabelecidos serão distribuídos da seguinte maneira:

a - Adequação ao tema proposto e tipologia textual – Nota 10.0

b - Coerência (clareza, organização das idéias, progressão temática) e coesão (ligação de idéias, substituição e paragrafação) – Nota 20.0

c - Adequação gramatical – Nota 20.0

d - Criatividade/ conteúdo – Nota 40.0

e - Respeito às margens – Nota 10.0

f - A Redação totalizará 100,00 pontos.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1. Os participantes do Concurso serão premiados da seguinte forma:

a - O 1º lugar receberá 01 (uma) Bolsa de Estudo no Curso Pré Vestibular Aprovação no valor de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), 12 (doze) meses de Curso gratuito na Compuway de Pirapora, 01 (um) Kit com Produtos de Beleza de O Boticário e 01 (um) Brinde da FUNAM.

b - O 2º lugar receberá 08 (oito) meses de Curso gratuito na Compuway de Pirapora e 01(um) Kit com Produtos de Beleza de O Boticário.

c - O 3º lugar receberá 05 (meses) de Curso gratuito na Compuway de Pirapora

d - A entrega dos prêmios aos estudantes classificados ocorrerá no dia 24 de Novembro de 2017 em solenidade que será realizado no Centro de Convenções de Pirapora/MG.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas neste edital.

9.2. Os autores dos trabalhos classificados cederão, de forma plena, todos os direitos patrimoniais relativos às respectivas obras ao Centro de Referência do Idoso de Pirapora - CRIP , para divulgação.

9.3. A comissão organizadora do presente concurso prorrogará as datas referentes ao Capítulo III deste edital, caso o numero de inscritos seja inferior a 20 (vinte) alunos, decisão que será informada à Direção das Escolas.

Pirapora MG, 25 de setembro de 2017.

Jefferson Pinheiro Pereira

Diretor - Centro de Referência do Idoso